

**DESPACHO N.º 44 /2019**

===Considerando que:

Considerando que em situações pontuais existe a necessidade da substituição das faltas e impedimentos do motorista afeto à viatura da Recolha de Sólidos Urbanos, o trabalhador João José Rufino Malheiro, a fim de colmatar essas situações, mantendo o serviço com a eficácia que se pretende, determino:

- A substituição do mencionado trabalhador será efetuado pelos trabalhadores afetos ao Setor de Obras e Serviços Urbanos – Máquinas Pesadas e Reparação de Vias -, Fernando Manuel Mota Calixto, António Francisco Antunes Branco, João Manuel Pereira Xavier, Dionísio José Pereira Abaladas e António Apolinário Antunes da Cruz;

- Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os horários praticados no serviço com início a 1 de abril, do corrente ano, na modalidade de jornada contínua, serão os seguintes:

- a) Será mantido até decisão em contrário, o horário de trabalho das 04h00 às 10h00 para os trabalhadores que regularmente efetuam o serviço;
- b) Quando o motorista João José Rufino Malheiro, for substituído pelos trabalhadores Fernando Manuel Mota Calixto e António Francisco Antunes Branco, o horário a praticar será o constante na alínea anterior;
- c) Quando o motorista João José Rufino Malheiro, for substituído pelos trabalhadores João Manuel Pereira Xavier, Dionísio José Pereira Abaladas e António Apolinário Antunes da Cruz, o horário a praticar será das 08h00 às 14h00.

Paços do Município, 26 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis